



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 10 de julho de 2023 - Ano 2023 - Nº 4739

www.lucena.pb.gov.br

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

### DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS QUESTÕES OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 005/2023 DO CMDCA

**Edital de divulgação do Gabarito preliminar e de retificação do quesito 1.2 do EDITAL nº 004/2023 do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar da cidade de Lucena-PB.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Lucena/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - da Lei Municipal nº 802/2015 - que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Estatuto dos Conselheiros Tutelares do Município de Lucena/PB - e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:

**RESOLVE RETIFICAR O QUESITO 1.2 DO EDITAL nº 004/2023 E PUBLICAR O SEGUINTE GABARITO PRELIMINAR:**

**Art. 1º DA PROVA ESCRITA:**

1.1 [...]

O quesito 1.2 do Edital 004/2023 tinha a seguinte redação:

1.2 A prova terá duração de 5 (cinco) horas, isto é, das 13:00 as 17:00 h e será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 3 (três) pontos cada, e 1 (uma) redação, valendo 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, envolvendo matéria ligada a conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação pertinente à área da Criança e do Adolescente e família e informática básica, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

Considerando o que estava disposto no edital, que fixou 25 (vinte e cinco) questões objetivas e 1 (uma) de redação;

Considerando que o caderno de questões no processo de impressão suprimiu uma questão, ficando apenas 24 (vinte e quatro) questões objetivas e a vigésima quinta a da redação;

Passa a vigorar a seguinte redação:

1.2.1 As 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha continuam valendo 3 (três) pontos cada, modificando-se, apenas o peso da redação, que passou a valer 28 (vinte e oito) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, envolvendo matéria ligada a conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação pertinente à área da Criança e do Adolescente e família e informática básica, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

**Artigo 2º: GABARITO PRELIMINAR POR MATÉRIA:**

**ESTATUTO DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

1. E
2. E
3. A
4. E
5. D
6. A
7. B
8. C
9. B
10. C
11. C
12. E
13. E
14. B
15. C
16. C

**INFORMÁTICA**

17. A
18. B
19. C
20. A
21. D
22. A
23. B
24. C

**Art. 3º Mantém-se inalterado o calendário, incluindo o prazo para interposição dos recursos com as seguintes datas, que repetimos abaixo:**

08/07/2023 - SÁBADO	Aplicação das provas (item 7.13), pontualmente as 13 h na Escola Américo Falcão, S/N, Centro, Lucena-PB. CEP: 58315-000
10/07/2023 - SEGUNDA-FEIRA	Publicação do gabarito preliminar das questões objetivas no Diário Oficial do Município
12/07/2023 - QUARTA-FEIRA	Publicação do resultado preliminar das provas no Diário Oficial do Município
13 e 14/07/23-QUINTA-	Prazo para a interposição dos

FEIRA E SEXTA-FEIRA	recursos por meio físico e pessoal, na sede do CMDCA - localizado na Rua Américo Falcão, no prédio do antigo fórum de Lucena-PB, Bairro de Camaçari – CEP, 58315-000 no horário de 08:00 h as 16:00 h
17 e 18/07/23 SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA	Prazo para análise dos recursos pela comissão elaboradora e revisora.

19/07 - QUARTA-FEIRA	Publicação do resultado final das provas, com a lista dos habilitados e encaminhamento ao Ministério Público, com destaque para as deliberações acerca dos recursos manejados pelos candidatos.
----------------------	---

**Parágrafo 1º:** O gabarito preliminar, sobre as questões objetivas, será publicado no Diário Oficial do Município na segunda-feira dia 10 de julho.

**Parágrafo 2º:** OS RECURSOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, POR MEIO FÍSICO E DE FORMA PESSOAL, NA SEDE DO CMDCA LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA: AMÉRICO FALCÃO, NO PRÉDIO ANTIGO FÓRUM DE LUCENA-PB, BAIRRO DE CAMAÇARI – CEP, 58315-000 NO HORÁRIO DE 08:00 AS 16:00 H DOS DIAS 13 E 14/07/2023.

**Parágrafo 3º:** No final desta publicação será anexado (vide anexo) o REQUERIMENTO para interposição dos recursos contra as questões das provas objetivas e da redação. É importante que o candidato imprima, escreva (em letras legíveis) ou digite os argumentos que achar oportuno, assine e protocole nos moldes e local fixados no parágrafo 2º.

**Parágrafo 4º:** Informamos que, caso as correções das provas terminem antes do tempo, A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PODERÁ SER PUBLICADA UM DIA ANTES DA DATA PREVISTA, ISTO É, O DIA 11/07/23. No entanto, como regra, mantém-se a data fixada para o dia 12/07/23.

**Parágrafo 4º:** A mesma antecipação poderá ocorrer na data de publicação do RESULTADO DEFINITIVO COM A APRECIÇÃO DOS RECURSOS, PODENDO SER PUBLICADO NO DIA 18/07/23. No entanto, como regra, mantém-se a data fixada de 19/07/2023.

**Parágrafo 5º:** TODAS AS PUBLICAÇÕES SERÃO FEITAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**Parágrafo 6º:** Os demais termos dos EDITAIS nº 001 e 003/2023; 004/2023 e RESOLUÇÃO 002/2023 mantêm-se inalterados, salvo disposição em contrário.

Lucena, 10 de julho de 2023.

**LUCIMAR DOS SANTOS DE CARVALHO**  
Presidente do CMDCA de Lucena/PB



**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria GP Nº. 148/23

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

## RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a) GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, sob o Símbolo CCS-2, ficando lotado(a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrária.

Lucena, 03 de julho de 2023.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

## Portaria GP Nº. 171/23

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

## RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). GERSON TOMAZ DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes, sob o Símbolo CCS-3, ficando(a) lotada na Secretaria Esporte e Lazer

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de julho de 2023.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

## Portaria GP Nº. 145/23

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

## RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). LUZIANA DORNELAS FERREIRA para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Programa Social (Bolsa Família) sob o Símbolo CCS-11, ficando lotado(a) na Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrária.

Lucena, 03 de julho de 2023.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

## Portaria GP Nº. 172/23

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

## RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). GLÓRIA CRISTINA CORNÉLIO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Controle Ambiental, sob o Símbolo CCS-3, ficando lotado(a) na Secretaria de Meio ambiente.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrária.

Lucena, 10 de julho de 2023.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração